



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 298/2022**

**DATA: 03/10/2022**

**SÚMULA:** Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade da prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2021 realizado por meio do Edital n.º 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, Tradutor/Intérprete de Libras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme previsto nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Federal n.º 9.394/1996 e Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017;

Considerando o item 1.1 do Edital n.º 001/2021 - “O Município de Pinhão com amparo na Lei Municipal n.º 1.975/2017, se reserva o direito de efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, a fim de suprir a necessidade de vagas que vierem a existir no período de validade do Processo Seletivo Simplificado”;

Considerando o art. 5.º, § 1.º da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017, “permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez e até a vigência prevista no contrato original, desde que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, a contar da data do primeiro contrato firmado com base na presente Lei;

## **Decreta:**

**Art. 1.º.** Fica prorrogado, pelo prazo de **1 (um) ano**, contado a partir de **14 de agosto de 2022**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º001/2021 objetivando o provimento de vagas correspondentes ao Edital n.º 001/2021, de resultado final homologado e publicado em 14 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal